

CLIPPING IMPRESSO 26/09/2015



INDICE

1.	JORNAL ESTADO DO MARANHÃO		
	1.1. DECISÕES	1	
	1.2. UNIDADES ADMINISTRATIVAS	2	
	1.3. VARA DA MULHER	3	
2.	JORNAL O PROGRESSO		
	2.1. JUÍZES	4	
3.	JORNAL O QUARTO PODER		
	3.1. DECISÕES	5 -	6
4.	JORNAL PEQUENO		
	4.1. COMARCAS	7	
	4.2. DECISÕES		1
	4.3. JUÍZES	12	
	4.4. PLANTÃO NO TJMA	13	
	4.5. POSSE	14	
	4 6 DDPGATGDIGS	15	

Município é comdenado a oferecere educação



Município é condenado a oferecer educação

Juiz determinou 30 dias para que a Prefeitura de Monção providencie escola para crianças

MONÇÃO

O Município de Monção foi condenado a incluir crianças e adolescentes do povoado da Vila São João na rede municipal de ensino público no prazo de 30 dias, sob pena de multa. A decisão liminar foi deferida pelo juiz Marcello Frazão Pereira, titular de Monção, e é resultado de uma Ação Civil Pública, em virtude de 12 crianças e adolescentes do povoado não terem educação oferecida pelo Município.

O Município de Monção respondeu, por meio de ofício, que já existe uma escola nova e mobiliada para o início do ano letivo de 2015, com distância de três quilômetros do povoado Vila São João.

O Ministério Público do Maranhão (MP) comprovou que, no povoado Martiliano, existe um prédio para funcionamento de uma escola, mas que se encontra fechado e com estrutura externa incompleta.

"Para o caso em questão, entendo que a medida liminar, além de cabível, poderá ser apreciada sem o depoimento do réu, pois se trata de medida que a assegurar o direito fundamental preceituado em nossa Carta Magna, quer seja, a educação", destaca o juiz na sentença. ●



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - UNIDADES ADMINISTRATIVAS 26/09/2015 - JORNAL ESTADO DO MARANHÃO 4º CADERNO (ALTERNATIVO) - PH - TRIVIAL VARIADO - PERGENTINO HOLANDA - PAG.: 2

O Tribunal de Justiça do Maranhão está dando prosseguimento (...)

POSITIVA - CM.: 4 (2 x 2 col)

O Tribunal de Justiça do Maranhão está dando prosseguimento ao plano de construção e reforma de fóruns e unidades judiciais na capital e em mais 16 comarcas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA DA MULHER 26/09/2015 - JORNAL ESTADO DO MARANHÃO 2º CADERNO (CIDADES) - CIDADES - PAG.: 3

POSITIVA - CM.: 144 (24 x 6 col)

Delegacia de atendimento à Mulher tem problemas, diz MP

Delegacia de Atendimento à Mulher tem problemas, diz MP

Ministério Público ingressa na Justiça contra o Governo do Estado para que solucione as mais de 50 irregularidades encontradas pelo promotor Joaquim Filho em vistoria realizada em maio deste ano, na Deam de Imperatriz

IMPERATRIZ

Delegacia de Atendimento à Mulher (Deam) de Imperatriz apresenta um quadro de cerca de 55 carências e omissões, que infringem as Normas Técnicas de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres de 2010. Por isso, a 8ª Promotoria Especializada em Defesa da Mulher ingressou com Ação Civil Pública (ACP) contra o Governo do Estado do Maranhão no último dia 25.

Após inspeção realizada em maio deste ano, o promotor de Justiça Joaquim Júnior identificou falhas como: a não existência de sala reservada para o depoimento da vítima, a não qualificação de policiais com compreensão de violência de gênero, inexistência de escuta qualificada e sigilosa e a falta de um isolamento entre os ambientes de vítima e agressor. A presença de fezes de ratos, baratas e outros insetos nas dependências da delegacia denuncia também a falta de limpeza do ambiente.

"A Ação Civil Pública busca efetivar ao máximo o princípio da proteção integral das mulheres. Na medida em que uma delegacia é estruturada e apresente todos os requisitos em lei para um bom atendimento, há o reflexo disso na qualidade do serviço e na segurança pública para a sociedade", explicou o promotor que atualmente responde pela Promotoria da Mulher.

Os problemas também foram encontrados em relação à infraestrutura mínima para regular o funcionamento da Deam. Não há equipamentos de comunicação recomendados, nem uma linha telefônica direta, existindo somente um ramal, que funciona de forma precária. Também não há camburão ou veículos sem caracterização própria. Os armamentos e equipamentos de informática são insuficientes.

Há fezes de rato na Deam

"Espera-se que haja a concessão de liminar por parte do Poder Judiciário, e que o Estado do Maranhão, especialmente por meio da Secretaria de Segurança Pública, e também o Município de Imperatriz, tomem as providências necessárias para regularizar o funcionamento da delegacia", afirmou o promotor.

Funcionamento

A Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher foi criada para assegurar atendimento digno à população feminina, vítima de violência doméstica e familiar. O

MAIS

Tipos de violência doméstica

- Violência física: Qualquer ato que prejudique a integridade ou saúde corporal da vítima.
- Violência psicológica:
 Qualquer ação que tenha a intenção de provocar dano emocional.
- Violência sexual: Qualquer conduta que force a vítima a presenciar, manter ou a participar de relação sexual não desejada.



O promotor Joaquim Júnior diz que identificou, entre outras falhas, a inexistência de escuta qualificada

serviço deve ser oferecido por meio das atividades de investigação, prevenção e repressão aos delitos praticados contra a mulher, mas se a Deam apresenta irregularidades, o serviço fica comprometido, conforme o MP.

Com a criação da Lei nº 11.340, conhecida como Maria da Penha, em 2006, foram disponibilizados mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, além de condições para o serviço efetivo dos direitos à vida, à segurança, ao respeito, à moradia, à dignidade, à liberdade, à convivência familiar, entre outros. ●

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUÍZES 26/09/2015 - JORNAL O PROGRESSO 1ª CADERNO - POLÍTICA - PAG.: 3 POSITIVA - CM.: 66 (11 x 6 col) Juíza aposentada é pré-candidata a prefeita

Juíza aposentada é pré-candidata a prefeita

A juíza aposentada Maria das Graças Carvalho de Sousa é pré-candidata a prefeita de Imperatriz. Em visita a O PROGRESSO na tarde de ontem, ela informou que o seu partido é a Rede Sustentabilidade, registrado esta semana pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Recentemente, Maria das Graças havia se filiado ao PROS.

A REDE também tem como pré-candidato o empresário Francimar Gomes Moreira. Segundo Maria das Graças, eles decidiram que o candidato será quem estiver melhor nas pesquisas na época da convenção. "Tivemos um entendimento e vamos buscar a viabilização do nosso nome para que seja escolhido pelo partido".

Maria das Graças entende que o momento político por que passa o País é propício para uma candidatura como a sua. "O eleitor quer votar em pessoas sérias, honestas, limpas e que tenham um plano de trabalho".

A pré-candidata se diz preparada para administrar Imperatriz. Ela destacou sua luta por benefícios para Imperatriz, lembrando que quando trabalhou no Governo Jackson Lago viabilizou a APAC e o novo presídio, cujo terreno foi comprado por sua iniciativa. Também é idealizadora da chamada "Lei dos Bares", que não foi alterada recentemente pela Câmara por causa do Comitê da Cidadania, presidido por Maria das Graças. Devido à sua pré-candidatura, ela pediu afastamento da entidade.

A juíza aposentada exerceu a magistrada por nove anos na Comarca de Imperatriz.



Maria das Graças Carvalho: "Estou preparada"



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - DECISÕES 26/09/2015 - JORNAL O QUARTO PODER 1º CADERNO - GERAL - PAG.: 2

POSITIVA - CM.: 40 (20 x 2 col)

Contratação irregular de funcionários resulta em condenação de ex-prefeito

Contratação irregular de funcionários resulta em condenação de ex-prefeito

Em decisão proferida pelo juiz Eilton Santos da Silva, respondendo por Sucupira do Norte, o Judiciário condenou por ato de improbidade administrativa o ex-prefeito Benedito de Sá Santana. De acordo com a denúncia, Bendito, quando prefeito do Município de Sucupira do Norte, realizou a contratação irregular de funcionários. **Página 2**



POSITIVA - CM.: 40 (20 x 2 col)

Contratação irregular de funcionários resulta em condenação de ex-prefeito

Justiça anula concurso público promovido pelo Município de Paraibano

Em sentenças datadas dessa quinta-feira (24), o titular da comarca de Paraibano, juiz Carlos Eduardo de Arruda Mont'Alverne, determina a nulidade de "todos os atos decorrentes e relacionados ao concurso público promovido pela Prefeitura do Município de Paraibano no ano de 2014, bem como o processo administrativo que resultou no edital do concurso (Edital nº 001/2013, de 15 de dezembro de 2013).

Nas sentenças, o magistrado condena o Município a devolver integralmente a cada candidato inscrito no concurso o pagamento referente à taxa de inscrição, devendo para tal depositar em conta judicial vinculada ao processo o valor de R\$ 85.480 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais), total arrecadado com as inscrições. A multa diária para o não cumprimento da determinação é de R\$ 3 mil (três mil reais), a ser cobrada pessoalmente da gestora do município, Maria Aparecida Queiroz Furtado.

Violação de princípios -As sentenças foram prolatadas em Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, bem como Ação Popular com Pedido de Antecipação de Tutela interposta por Ricardo Buneno Bruno Soares da Cruz, ambas tendo como réus o Município de Paraibano, representado pela prefeita, e o Instituto Machado de Assis, empresa contratada para a realização do concurso.

Nas ações, os autores ressaltam a desobediência à Lei 10.520/02 quanto à modalidade de licitação esco-Ihida para a realização do concurso, o pregão presencial, modalidade somente utilizada para a aquisição de serviços comuns. Para ambos os autores, houve violação dos princípios da impessoalidade e da igualdade, uma vez que apenas a empresa vencedora do certame compareceu no dia 03/12/ 2013 (data prevista no edital). A inexistência de orçamento estimado em planilhas detalhadas de quantitativos e preços também é citada pelos autores. Entre outras irregularidades apontadas, o recolhimento da taxa de inscrição diretamente na conta bancária do Instituto (a legislação prevê a natureza tributária de tal valor), ausência de lista de presença e ingresso de candidatos com aparelho celular ao local do concurso.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS 26/09/2015 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - GERAL - PAG.: 11

POSITIVA - CM.: 12 (4 x 3 col)

Judiciário participa de Semana do Idoso em Olho d'Água das Cunhas

Judiciário participa de Semana do Idoso em Olho d'Água das Cunhãs

Um mutirão de audiências de processos envolvendo idosos e realizado nessa quinta-feira (24), em Olho d'Água das Cunhãs, marcou a participação do Poder Judiciário da Comarca na Semana do Idoso. À frente do mutirão, quando foram realizadas onze audiências, o titular da comarca, Galtieri Mendes de Arruda. Além do mutirão, o Judiciário participou também da ação com a doação de 300 (trezentas) camisas com a arte alusiva ao projeto.

Promovida através da parce-

ria do Judiciário com o Município (Prefeitura), além das audiências a 5ª edição do projeto contou com palestras, gincanas culturais e atividades físicas voltadas para o público alvo do projeto.

De acordo com o juiz da unidade, "os servidores da comarca já cumprem a determinação legal de priorizar os processos em que idosos figurem como parte durante o ano todo. Mas na semana do idoso, a unidade se engaja, redobrando os esforços para acelerar a prestação jurisdicional", afirmou.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - DECISÕES 26/09/2015 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - ESTADO - PAG.: 6

POSITIVA - CM.: 52 (13 x 4 col)

Justiça determina interdição de carceragem e transferência de presos

Justiça determina interdição de carceragem e transferência de presos

PÁGINA 6 [C1]



1º CADERNO - ESTADO - PAG.: 6 POSITIVA - CM.: 52 (13 x 4 col)

Justiça determina interdição de carceragem e transferência de presos

PARAIRANO

Justiça determina interdição de carceragem e transferência de presos

™m decisão datada do último dia 14, o titular da Comarca de Paraibano, juiz Carlos Eduardo de Arruda Mont'Alverne, determinou a "interdição total da cela de custódia de presos do prédio da Delegacia do município de Paraibano". Na decisão, o juiz determina ainda ao Estado a transferência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias – a contar da notificação – dos presos recolhidos nas celas da referida delegacia outros estabelecimentos prisionais da região e que apresentem condições adequadas de higiene e segurança. Flagrados ou presos cautelarmente após a decisão deverão ser encaminhados para novo local para a custódia dos referidos presos a ser designado pela Secretaria de Estado de Justiça e de Administracão Penitenciária (Sejap) e Secretaria de Estado de Segurança Pública, consta do documento. Conforme a decisão, o Estado tem o prazo de 30 dias para designar um delegado de polícia

para a unidade prisional.

A multa diária para o atraso ou descumprimento de qualquer uma das determinações é de R\$ 5 mil reais. O Estado do Maranhão ainda não foi notificado da decisão, devendo a mesma (notificação) se dar por meio de Carta Precatória.

MODELO DE VIOLAÇÃO

- A decisão atende Ação Civil
Pública com Pedido de Liminar interposta pelo Ministério
Público Estadual tendo como
réu o Estado do Maranhão. Na
ação, o autor alega que a Delegacia de Paraibano não possui
as condições mínimas de funcionamento, bem como "condições mínimas de segurança aos
presos, funcionários e populacão em geral".

Definindo a carceragem da delegacia como "modelo de violação aos direitos humanos", o autor da ação relata, entre outras coisas, que "quando há presos, em regra, são alimentados por seus familiares. Quando não há familiar que se responsabili-



1º CADERNO - ESTADO - PAG.: 6 POSITIVA - CM.: 52 (13 x 4 col)

Justiça determina interdição de carceragem e transferência de presos

ze, a Prefeitura arca com a alimentação, pois tal serviço não é prestado pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Secretaria de Administração Penitenciária. Não há pátio para banho de sol e não existem celas especiais para mulheres ou salas para apreensão de adolescentes".

Em suas considerações, o juiz ressalta que "o princípio da dignidade humana é o núcleo central dos direitos fundamentais, não podendo ser violado ou sequer atenuado, sob pena de se permitir a desconsideração da própria condição humana". Para o magistrado, "o direito fundamental à vida, mais especificamente à vida decente, deve prevalecer inclusive aos presos que estão totalmente sob a tutela estatal".

Mont'Alverne destaca ainda a perda de celeridade na tramitação dos processos, bem como o prejuízo sofrido nos trabalhos de investigação policial e a conclusão de inquéritos policiais verificadas após a remoção do delegado da unidade prisional de Paraibano.

concurso público – Em sentenças datadas de quintafeira (24), o juiz Carlos Eduardo de Arruda Mont'Alverne determinou a nulidade de "todos os atos decorrentes e relacionados ao concurso público promovido pela Prefeitura do Município de Paraibano no ano de 2014, bem como o processo administrativo que resultou no edital do concurso (Edital nº 001/2013, de 15 de dezembro de 2013).

Nas sentenças, o magistrado condena o Município a devolver integralmente a cada candidato inscrito no concurso o pagamento referente à taxa de inscrição, devendo para tal depositar em conta judicial vinculada ao processo o valor de R\$ 85.480,00, total arrecadado com as inscrições. A multa diária para o não cumprimento da determinação é de R\$ 3 mil, a ser cobrada pessoalmente da gestora do município, Maria Aparecida Queiroz Furtado. (Ascom TJMA)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ-MA - DECISÕES 26/09/2015 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - POLÍTICA - PAG.: 3 POSITIVA - CM.: 30 (10 x 3 col)

Justiça anula concurso público promovido no interior do MA

Justiça anula concurso público promovido no interior do MA

Em sentenças datadas de quinta-feira (24), o titular da comarca de Paraibano, juiz Carlos Eduardo de Arruda Mont'Alverne, determina a nulidade de "todos os atos decorrentes e relacionados ao concurso público promovido pela Prefeitura do Município de Paraibano no ano de 2014, bem como o processo administrativo que resultou no edital do concurso nº 001/2013.

Nas sentenças, o magistrado condena o Município a devolver integralmente a cada candidato inscrito no concurso o pagamento referente à taxa de inscrição, devendo para tal depositar em conta judicial vinculada ao processo o valor de R\$ 85.480 arrecadado com as inscrições. A multa diária para o não cumprimento da determinação é de R\$ 3 mil, a ser cobrada pesso-almente da gestora do município, Maria Aparecida Queiroz Furtado.

Violação de princípios – As sentenças foram prolatadas em Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, bem como Ação Popular com Pedido de Antecipação de Tutela interposta por Ricardo Bueno Bruno Soares da Cruz, ambas tendo como réus o Município de Paraibano, representado pela prefeita e o Instituto Machado de Assis, empresa contratada para a realização do concurso.

Nas ações, os autores ressaltam a desobediência à Lei 10.520/02 quanto à modalidade de licitação escolhida para a realização do concurso, o pregão presencial, modalidade somente utilizada para a aquisição de serviços comuns. Para ambos os autores, houve violação dos princípios da impessoalidade e da igualdade, uma vez que apenas a empresa vencedora do certame compareceu no dia 03/12/2013 (data prevista no edital).

A inexistência de orçamento estimado em planilhas detalhadas de quantitativos e preços também é citada pelos autores. Entre outras irregularidades apontadas, o recolhimento da taxa de inscrição diretamente na conta bancária do Instituto (a legislação prevê a natureza tributária de tal valor), ausência de

lista de presença e ingresso de candidatos com aparelho celular ao local do concurso.

Renúncia irregular de receita – Em suas fundamentações, o juiz ressalta a natureza intelectual que caracteriza a realização de concurso público, para o que resta inadequada a licitação mediante Pregão Presencial, reservada aos serviços comuns. Mont'Alverne também cita o recolhimento das taxas de inscrição diretamente na conta do Instituto responsável pela realização do certame.

O juiz destaca ainda a ausência de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, exigência contida na Lei 8.666/93 para a contratação de serviços. Para o magistrado, "a irregularidade também é capaz de violar o princípio da economicidade, pois sem uma planilha ou uma metodologia que detalhe os custos envolvidos, o valor contratado pode superar o que realmente é necessário para a realização do serviço".



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CGJ - JUÍZES
26/09/2015 - JORNAL PEQUENO
1º CADERNO - GERAL - NOTAS E INFORMES - PAG.: 11

POSITIVA - CM.: 8 (4 x 2 col) Marketing Pessoal em Açailândia

Marketing Pessoal em Açailândia

Servidor do Judiciário lança livro

O servidor Paulo Rocha Neto, integrante do quadro do Judiciário maranhense e atualmente lotado na Corregedoria da Justiçado Maranhão, lançou nesta semana, pela editora 360°, uma obra que mostra a importância da informática na gestão processual do Judiciário brasileiro. Sob o título "O Processo Judicial Eletrônico Brasileiro: uma visão prática sobre a adoção do processo eletrônico no Judiciário nacional", o livro é uma adaptação da dissertação de mestrado, concluído este ano, em Portugal. A finalidade do estudo é demonstrar os diversos aspectos relacionados à implantação do processo virtual (PJe) nos diversos tribunais do Brasil.



Desembargadora Graças Duarte permanece no plantão até domingo

Desembargadora Graças Duarte permanece no plantão até domingo



A desembargadora Graças Duarte responde pelo plantão judiciário de 2º grau até domingo (27). No plantão de 2º grau são recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

Os servidores plantonistas de 2º grau são Vicente Urbano e Aluísio Alves Júnior. O número do telefone disponibilizado para o plantão judiciário de 2º grau é o (98) 98815-8344.

Além das providências necessárias ao cumprimento de qualquer decisão determinada na ação, os servidores são os responsáveis pelo processamento e encaminhamento dos processos ao desembargador de plantão.

PLAÑTÃO – Nos dias úteis, o plantão judiciário funciona entre o final do expediente do dia e o início do expediente do dia seguinte. Aos sábados, domingos e feriados – inclusive os de ponto facultativo – entre o final do último dia útil anterior e o início do expediente do primeiro dia útil seguinte.



Novo juiz

Novo juiz

Já empossado na 2ª Vara de Caxias o juiz Anderson Sobral de Azevedo. Originário da 1ª Vara de Vargem Grande, Anderson Azevedo permutou o lugar anterior com o colega Paulo Assis Ribeiro... Presentes ao ato de posse a presidente do TJMA em exercício, Anildes Cruz, o desembargador Jamil Gedeon e o diretor-geral da Corte, Hebert Leite.



26/09/2015 - JORNAL PEQUENO 2º CADERNO - CAPA - PAG.: 1

POSITIVA - CM.: 76 (19 x 4 col)

Advogados preparam corrida ao Supremo novos fatiamentos da Lava Jato

Advogados preparam corrida ao Supremo para novos fatiamentos da Lava Jato

Criminalistas que defendem políticos, empresários, petistas e ex-dirigentes da Petrobras vão esperar a publicação do acórdão que tirou da tutela do juiz Sérgio Moro parte da investigação para pedir novos desmembramentos

RICARDO BRANDT, FAUSTO MACEDO E MATEUS COUTINHO O ESTADO DE S. PAULO

Alguns dos principais advogados criminalistas do país que atuam na defesa de alvos da Operação
Lava Jato esperam apenas a publicação do acórdão do Supremo Tribunal Federal que irá estabelecer o
exato alcance e as circunstâncias
do fatiamento da operação que levou para a prisão quadros históricos do PT, doleiros, empreiteiros
e ex-dirigentes da Petrobras e colocou no banco dos réus da Corte
máxima deputados e senadores.

"A decisão do STF vem na mesma linha daquilo que já vínhamos sustentando", disse o criminalista Antônio Carlos de Almeida Castro, o Kakay, que defende a exgovernadora do Maranhão Roseana Sarney (PMDB), o ex-ministro Edison Lobão (Minas e Energia) e os senadores Romero Jucá (PMDB/ RR) e Ciro Nogueira (PP/PI).

Ainda no início da Lava Jato, Kakay conseguiu o que parecia impossível àquela altura das investigações – acolhendo sua argumentação, o Superior Tribunal de Justiça remeteu para o primeiro grau da Justiça do Maranhão a investigação que cita Roseana no caso do precatório milionário da empreiteira UTC – o dinheiro quase foi liberado por influência do doleiro Alberto Youssef, um dos delatores da Lava Jato, que teria corrompido o chefe da Casa Civil da peemedebista, João Guilherme Abreu.

"O juiz Sérgio Moro havia encaminhado os autos ao STJ, mas ponderei que Roseana não é mais governadora, portanto a competência para o caso não era mesmo do STJ. O ministro Luís Felipe Salomão acolheu nossa argumentação. Foi a primeira decisão no sentido de que a competência tinha que ser deslocada para o Maranhão porque o episódio não tem nenhuma ligação com a Lava Jato", destacou o criminalista.

Na avaliação de Kakay, a decisão do Supremo Tribunal Federal "consolida importantíssimo entendimento já tomado pelo STJ".

"A grande vantagem dessa decisão (do Supremo) é que ela resgata o juiz natural e impede nulidades futuras", disse o advogado. "Boa parte dos autos que estão em Curitiba (base da Lava Jato) não tem que estar lá. O Código de Processo Penal é nacional, não existe um Código de Processo Penal do Paraná. O ministro Dias Toffoli (STF) foi muito feliz ao dizer que a concentração de todas as investigações na Justiça Federal do Paraná significa dizer que os juízes federais do Brasil inteiro não têm crédito. É óbvio que muita coisa não deveria estar no Paraná.

O advogado disse que no caso em que o senador Ciro Nogueira é citado não existe nenhuma conexão com Lava Jato. "Estou com a petição pronta. Qual o link, a conexão que pode haver do caso do senador Ciro com a Lava Jato? O Ricardo Pessoa (empreiteiro da UTC e delator) disse sobre um contrato com um empresário para repassar dinheiro para o Ciro. O Ciro me disse que nunca teve contato com esse empresário. Bastava a Polícia Federal ter pedido a quebra do sigilo dos dados telefônicos. Eles (Ciro e o empresário) nunca se falaram! Fiz uma petição, Ciro Nogueira não tem nenhuma relação com o caso Petrobras. Essa investigação não pode ser dada como um braço da Lava Jato. A questão é o cumprimento da legislação."

mento da legislação."

O advogado Pierpaolo Bottini, que defende o deputado Arthur Lira (PP/AL), revelou seus próximos passos. "Vamos analisar (o acórdão) para decidirmos se pediremos ou não a redistribuição", declarou Bottini. A Polícia Federal recomendou o afastamento de Lira do mandato. "Preciso ver se meu caso se encaixa ou não nos termos da decisão do Supremo."

Bottini observa que a Lava Jato faz "uma menção muito tênue" ao parlamentar e ao esquema de propinas instalado na Petrobras entre 2004 e 2014. Segundo a PF, o deputado e seu pai, o senador Benedito Lira (PP/AL) teriam recebido "vantagens indevidas" decorrer de obras tocadas pela Petrobrás por meio de doação oficial de campanha e pagamento de dí-vidas eleitorais. Três delatores da Lava Jato - Paulo Roberto Costa, ex-diretor de Abastecimento da estatal, Ricardo Pessoa, empreiteiro, e Alberto Youssef, doleiro - contaram pai e filho "recebiam quantias periódicas indevidas, oriundas do pagamento de propinas por empresas que tinham contratos com a Petrobras"

Outros advogados ouvidos pela reportagem são taxativos ao dizerem que "quem tiver essa oportunidade vai tirar o caso das mãos do juiz Sérgio Moro". Nesses casos em que os alvos têm foro privilegiado, os autos serão redistribuídos na própria Corte, para outro ministro, saindo das mãos de Teori Zavascki. Os advogados trabalham com a hipótese de que os investigados sem prerrogativa de foro poderiam ficar atrelados aos autos referentes aos detentores de foro privilegiado, ou seja, na própria Corte máxima.

O advogado Luiz Flávio Borges D'Urso, que defende o ex-tesoureiro do PT João Vaccari Neto – preso desde 15 de abril –, afirmou que já vem sustentando a incompetência do juiz Sérgio Moro "desde o início das investígações". "A competência, fundamentalmente, tem que ser territorial, pelo que vemos a Lava Jato tem uma série de situações no Rio, outras em São Paulo. Não há razão para que tudo fique concentrado no Paraná. Até agora nossa tese não teve sucesso, mas com a decisão do Supremo abre-se um caminho."

Vaccari foi condenado nesta semana pelo juiz federal Sérgio Moro a 15 anos de prisão, por corrupção e lavagem de dinheiro. "Mesmo condenado em primeira instância, cabe recurso de apelação e nele vou insistir que a competência para o caso não é do juiz de Curitiba", disse o advogado.

Para o criminalista, a consequência será a anulação do processo inteiro, porque conduzido por juiz incompetente. "Sempre que tem um juiz incompetente, seja em razão da matéria, seja em razão do local onde aconteceram os fatos, se ele é incompetente tudo o que foi feito, em tese, é nulo. Recomeça tudo no juízo competente."

D'Urso entende que a competência para o caso Vaccari é em São Paulo. "As acusações que dizem respeito a ele (Vaccari), no tocante à situação de receber alguma coisa (propinas), os delatores têm imputado basicamente que os fatos se deram em São Paulo."